



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
“Carmen Martinez Rodrigues”
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

EDITAL Nº 039/2025 – SME

A Secretaria de Educação do Município de Birigui, tendo em vista o início do ano letivo na rede municipal de ensino em 03 de fevereiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que o direito à educação está esculpido nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal e nos artigos 2º e 4º da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 24 e o inciso II do artigo 31, da Lei nº 9.394/96, exigem que a carga horária mínima anual na Educação Infantil e no Ensino Fundamental seja de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho escolar;

TORNA PÚBLICA a existência de classes e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os candidatos à docência, inscritos e classificados no Processo Seletivo 02/2023 (VUNESP) e Processo Seletivo nº 003/2023 (Emergencial Para Professor de Educação Especial e Professor Auxiliar), para a sessão de atribuição abaixo enumerada, conforme segue:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, rua: Anhanguera, 1155 – Jd. Morumbi - Birigui – SP

Data: 28/05/2025

Horário: 14 horas

- atribuição para Professor de Educação Especial – 1ª a oferta de vagas será feita aos candidatos da referida função (PS 002/2023 – VUNESP) e, na ausência desses, ao Professor de Educação Especial do Processo Seletivo nº. 003/2023 Emergencial.

- atribuição para as Oficinas de Educação Integral – 1º a oferta de vagas será feita aos candidatos da função de Professor de Educação Integral, e, na ausência desses, ao Professor Auxiliar dos Processos Seletivo nº 002/2023 e nº 003/2023

- atribuição para Professor de Educação Infantil – Turmas Regulares / Projeto “Educação Lúdica”

- atribuição para Professor II (Educação Física). *Trazer original e cópia do CREF com registro atual ATIVO

- atribuição para Professor I/EJA – Turma Regulares / Projeto “AEC – Informática Educacional ou outros” / Projeto de Recuperação e Reforço

Observações gerais:

1. Docentes que acumularem cargo **deverão** apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas, declaração contendo o horário das referidas unidades escolares, incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
“Carmen Martinez Rodrigues”
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

- horários de HTPC e reforço, se houver. Se aposentado, apresentar Xerox de holerite (comprovante de recebimento de salário);
2. Em caso de prorrogação ou novo afastamento em continuidade do titular/regente da turma, permanecerá o mesmo profissional;
 3. Qualquer alteração nas classes e/ou aulas e horários previstos neste Edital será comunicada aos docentes antes do início da sessão de atribuição;
 4. Licenças aguardando perícia médica poderão sofrer alteração nos períodos (**interrupção ou prorrogação**);
 5. **Havendo baixa frequência ou abandono dos alunos do Projeto de Recuperação e Reforço (PRR) e das turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderá ser determinada a dispensa do docente contratado;**
 6. As procurações deverão vir acompanhadas de xerox do documento de identidade ou CNH do candidato e a assinatura da procuração deve ser igual a do documento apresentado. As procurações não poderão conter rasuras;
 7. A atribuição de classes e/ou aulas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNEs) obedecerá, estritamente, ao Capítulo IV – **itens 1.2 e 1.2.1 do Edital nº 053/2023 – Processo Seletivo nº 03/2023** – que dispõem: *“1.2. Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem surgir, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº32/2010. 1.2.1. Quando o candidato com deficiência for convocado e não assumir a função, será convocado o próximo candidato deficiente classificado na lista especial para assumir essa vaga.”*
Serão convocados, portanto, os candidatos PNEs da lista de classificação na seguinte conformidade:
 - Após a convocação do 20º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
 - Após a convocação do 40º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
 - Após a convocação do 60º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
 - Após a convocação do 80º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;E assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 candidatos classificados da lista geral.
 8. Os candidatos contratados em caráter temporário para quaisquer funções deste edital estão cientes da obrigatoriedade de atendimento as convocações escolares e da participação em atividades previstas no calendário escolar e no PPP das unidades, incluindo reuniões de conselho de ciclo, reuniões de pais, atividades culturais, formações, etc.
 9. As vagas que ao invés de “data determinada” para substituição possuírem no motivo da contratação o termo “/indeterminado” estarão sujeitas à cessação a qualquer tempo em razão de fechamento de turmas, aglutinação de turma, redução do módulo de crianças por educador, bem como outras razões de interesse público;
 10. **O docente ACT que vier a ser contratado deverá estar ciente de que será avaliado quanto ao desempenho e cumprimento dos deveres, assim como quanto à participação nos HTPCs e na efetiva regência de turma,** para fins de continuidade da contratação, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 7.223, de 21 de janeiro de 2025.
 11. Os candidatos que ainda não habilitaram, apresentar cópia e original do diploma e histórico escolar e CREF (Professor II – Educação Física)

Birigui, 26 de maio de 2025.

FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
“Carmen Martinez Rodrigues”
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período <i>Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contratação.</i>	HTPC
EM Prof. ^a Nayr Borges Penteado Polo VII	Manhã/Tarde 15 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 02/06/2025	Segunda-feira 18h as 20h

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL / EJA

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período <i>Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contratação.</i>	HTPC
EM Roberto Clark	2º Ano “B” Manhã 30 horas/semanais	Afastamento na Coordenação Pedagógica/indeterminado – a partir de 29/05/2025	Segunda-feira 18h as 20h

* Na ausência de profissional para a função específica, as vagas acima serão oferecidas para candidatos aprovados na função de Professor Auxiliar (Vunesp e Emergencial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
“Carmen Martinez Rodrigues”
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

PROFESSOR I OU, NA AUSÊNCIA, PROFESSOR AUXILIAR

Projeto de Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC “Informática Educacional ou outros” – Portaria nº 019/2021 - SME

Escolas Municipais	Classe/Período	Jornada/Tipo de Subst/Período <i>Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contratação.</i>	HTPC
EM Prof. ^a Geni Leite da Silva/EM Prof. Luciano Augusto Canellas	1º ano ao 5º ano Manhã	15h/a com alunos 2h HTPC 3 HAEC 3 HTPL Total: 23h/semanais A partir de 29/05/2025/indeterminado	Terça-feira 18h às 20h

* Na impossibilidade ou inviabilidade de desenvolvimento do Projeto de AECs – “*Informática Educacional*” – em face de problemas técnicos nos equipamentos, interdição do laboratório de informática ou outras razões relevantes, deverá o docente responsável desenvolver outras ações pedagógicas próprias das AECs – Hora da Leitura, Jogos Educativos ou outros projetos lúdicos com foco na aprendizagem dos conteúdos do plano de ensino – dentro de sua jornada de trabalho, conforme orientação da equipe gestora da escola (§ 1º, art. 2º, da Portaria SME nº. 019/2021).

** Havendo o fechamento ou a abertura de novas turmas nas unidades escolares, os docentes responsáveis pelos projetos educativos especiais terão suas jornadas compulsoriamente ajustadas, para fins de retribuição pecuniária mensal e demais vantagens previstas em lei (§ 2º, art. 2º, da Portaria SME nº. 019/2021).

*** O docente que assumir as aulas dos Projetos Educativos Especiais, instituídas pela Portaria SME nº. 019/2021, deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho, em conformidade com o cronograma das aulas.

**** Na ausência de profissional para a função específica, as vagas acima serão oferecidas para candidatos aprovados na função de Professor Auxiliar (Vunesp e Emergencial)